



Decreto N° 128 - de 10 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	30.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0010-168 - 4.4.90.51.00	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	----- R\$	110.000,00
Total da Unidade 05	-----	----- R\$	110.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 10	-----	----- R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	-----	----- R\$	210.000,00
Total Geral Acrescido	-----	----- R\$	210.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----	----- R\$	0,00
----------------------------	-------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Outubro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

**Publicado no Quadro de
Ato Oficial em**
10 / 10 / 22
[Assinatura]
Coordenadora de Gabinete